



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVI – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2021.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2021 de 20 de Abril de 2021.

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município de Caldas Brandão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Jhocie Rafam Mendonça Duarte, Matrícula 905614, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Motorista requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

CONSIDERANDO o Art. 32 da Lei 183/93 de 1º de Setembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal Jhocie Rafam Mendonça Duarte, Matrícula 905614, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Motorista.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

  
Fabio Rolim Peixoto  
Prefeito

RUA JOSÉ ALÍPIO DE SANTANA, 371 - CENTRO - CAXA  
CALDAS BRANDÃO - PB  
CEP: 58350000 TEL - (83) 3284-1081